|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| C:\Users\jess_\Pictures\GDF.png  **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**  **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** | | | |
| **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC (PORTARIA SEEC Nº 154/2018)** | | | |
| PROCESSO SEI Nº: número SEI | | | |
| OBJETO A SER CONTRATADO: (preencher conforme edital) | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: (valor por extenso) | | | |
| **ITEM** | | **ATENDIMENTO**  (SIM / NÃO / NÃO SE PLICA) | **COMPROVAÇÃO** |
| **1** | Abertura de processo administrativo específico.  (Art. 38, Lei n.º 8.666/93) |  | (DOC. SEI) |
| **2** | Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação – EGTIC.  (Art. 3º da IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **3** | Comitê de Tecnologia da Informação.  (Art.4º, §§1º, 6º e 7º, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **4** | Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI deverá estar alinhado à EGTIC e ao Plano Estratégico Institucional e aprovado pelo comitê de tecnologia da informação da SEEC. (Art. 4º §1º, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **5** | Documento de Oficialização da Demanda – DOD.  (Art. 11, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **6** | Avaliação de alinhamento da contratação ao PDTI.  (Art. 11, §1º, IN nº 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **7** | Deliberação motivada pela autoridade competente da área administrativa sobre o prosseguimento da contratação.  (Art. 11, §2º, I, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **8** | Ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, conforme exposto no art. 2º, inciso IV da IN nº 04/2014.  (Art. 11, IV, §§1º e 2º, II, IN n.º 04/2014-MPOG, Decisão n.º 19/2017 TCDF e Decisão n.º 460/2020 TCDF) |  | (DOC. SEI) |
| **9** | Estudo Técnico Preliminar da contratação elaborado pelos Integrantes Técnicos e Requisitante.  (Art.12, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **10** | Aprovação do Estudo Técnico Preliminar da contratação pela autoridade competente.  (Art. 12, § 2º, I, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **11** | Análise de Riscos contendo os itens I ao VI do art. 13 da IN nº 04/2014.  (Art. 13, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **12** | Termo de Referência ou Projeto Básico | | |
| **12.1** | Atendimento aos arts. 15 ao 25 da IN nº 04/2014 no Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pela EPC(Art. 14, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **12.2** | Termo de Referência ou Projeto Básico assinado pela EPC e aprovado pela autoridade competente.  (Art. 14, § 6º, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **13** | **Nas licitações do tipo técnica e preço:** | | |
| **13.1** | Inclusão para cada atributo técnico da planilha de pontuação, sua contribuição percentual com relação ao total da avaliação técnica;  (Art. 14, §1º, I, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **13.2** | Avaliação do impacto de pontuação atribuída em relação ao total de pontos, observando se os critérios de maior peso são de fato os mais relevantes e se a ponderação atende ao princípio da razoabilidade;  (Art. 14, §1º, II, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **13.3** | Justificativa da EPC acerca do parcelamento ou não da solução de tecnologia da informação a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis;  (Art. 14, §2º, I, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **13.4** | Justificativa da EPC para permitir ou não consórcio ou subcontratação da solução de tecnologia da informação, observado o disposto nos arts. 33 e 72 da lei nº 8.666/93;  (Art. 14, §2º, II, IN n.º 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **13.5** | Justificativa quanto ao fracionamento ou não do objeto em itens ou lotes;  (Art. 14, § 3º, IN n.º 04/2014-MPOG, art. 15, IV, e §1º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93 e Decisão TCDF n.º 2389/2007) |  | (DOC. SEI) |
| **13.6** | Discriminação de cada serviço ou produto do lote em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras (NTB), de acordo com o art. 3º, § 5º da lei n.º 8.666/93;  (Art. 14, §4º, IN nº 04/2014-MPOG) |  | (DOC. SEI) |
| **13.7** | Pesquisa de preços estimados com observância dos parâmetros estabelecidos na Lei n.º 5.525/2015, Decreto n.º 39.453/2018 e Portaria SEPLAG n.º 514/2018; |  | (DOC. SEI) |
| **13.8** | Orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado, a exemplo de contratações similares, valores oficiais de referência, pesquisa junto a fornecedores ou tarifas públicas, elaborado, pelos integrantes administrativo e técnico.  (Art. 22, IN 04/2014-MPOG; art. 7º § 2º, II, Lei nº 8.666/93 e Decisões TCDF nºs 5258/2014, 5.072/12, 2.858/11, 5.485/07, 4.053/09, 918/11, 3581/11, 469/13, 2160/16 e 5268/16) |  | (DOC. SEI) |
| **Base Normativa:**  [Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)  [8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm);  [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/IN42014Completa.pdf);  [Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/fd5eacf337794916acfe81ed72ad2dd4/Lei_5525_26_08_2015.html);  [Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/4d1f691aa6334afbb7107971df3960e6/Decreto_37667_29_09_2016.html);  [Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1fd4e35ac4b64be1ac7593ea631ff11a/Decreto_39453_14_11_2018.html);  [Portaria SEPLAG nº 514, de 16 de novembro de 2018](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/075b64fe392842daae14a8c7d79f119c/Portaria_514_16_11_2018.html); e  [Portaria SEEC nº 154, de 02 de junho de 2021](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cc6adaf586d64f79b4f07d44c35b533a/Portaria_154_02_06_2021.html). | | | |